



**CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA**

PROJETO DE LEI Nº 091/2022

“Altera o Projeto de Lei nº 091/2022, que dispõe sobre acessibilidade de pessoa com deficiência visual aos meios de pagamento via cartão, e dá outras providências. Altera o Projeto de Lei nº 091/2022, que dispõe sobre acessibilidade de portadores de deficiência visual aos meios de pagamento via cartão, e dá outras providências.”

PARECER

EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº 091/2022

Trata-se de Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei nº 091/2022, que tramitou na Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final e na Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Fiscalização, onde obteve as devidas aprovações.

Visando tornar melhorias aos PCD com a instalação de placas para melhor acesso e acessibilidade e informação as pessoas com deficiência visual tendo a população mais assegurar no seu exercício pleno do direito por meios de pagamento via cartão e das outras providências, tendo em vista ao poder público com tema, Tendo no âmbito nacional, na Lei 4.169, de 04 de dezembro de 1962, as convenções Braille. no seu âmbito. Tendo uso de maquineta de cartão mais acessíveis aos consumidores com deficiência visual para os demais locais que realizem operações financeiras.

Neste termo a proposta tem mérito, uma vez que esses direitos, além de possuírem um caráter protetivo, garantido, sobretudo não só apenas a integridade física das pessoas com deficiência visual, mas também moral promovendo melhor qualidade de vida em plena inclusão social evitando constrangimento e restrições aos direitos fundamentais.

Possibilitando essas características e a necessidade de uma regulamentação prática e efetiva, de modo a cooperar para os direitos dos deficientes visuais e valorização da população.

Portanto, **firmamos posicionamento favorável à aprovação do PL nº 091/2022.**

Na Sala das Comissões, em 05 de abril de 2023.

Júlia Arruda
Vereadora